

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 019

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que a Agência, nos termos das suas atribuições, supervisiona, controla e avalia as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao saneamento básico, e promove estudos visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados;


Considerando o disposto nas Resoluções AGESAN Nºs 004 e 012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº 019, que *"Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário"*.


§ 1º. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grandó

Diretor Geral







Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização



Julcemar Alcir Coelho
Diretor de Assuntos Institucionais



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico



Natureza do Título: Resolução AGESAN
Apresentante: Zélio Brito
Protocolo nº: 355887, Livro 99, Folha 288
Registro nº: 340735, Livro B - 921,
Folha: 235
Dou fé, Florianópolis, 05/11/2014.

Elizete de Silva - Escrivente
Enrolamento 148704.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - C/N87767-38K
Confira os dados do ato em: <http://sc.jus.br/selo>



RESOLUÇÃO AGESAN Nº 019/2014 de 28 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que cabe à Agesan resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação de suas Resoluções; e

Considerando o disposto nas Resoluções AGESAN Nº 004 e 012,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo nº 60 da Resolução AGESAN nº 004 de 05 de abril de 2011 que tinha a redação abaixo,

Art. 60. As edificações ou grupamento de edificações situadas internamente a uma quadra e em cota:
I – superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;

II – inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto deverão ser esgotados por meio de estação elevatória individual ou coletiva.

Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados.

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. As edificações, grupamento de edificações e residências unifamiliares situadas internamente a uma quadra e em cota:

I – superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;
II – inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto deverão ser esgotados por meio de estação elevatória ou coletiva.

Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados nos casos de edificações e/ou agrupamento de edificações. Para residências unifamiliares, a construção, operação e manutenção das estações ficam a cargo da concessionária."

Art. 2º. O artigo nº 85 da Resolução AGESAN nº 004 de 05 de abril de 2011 que tinha a redação abaixo,

Art. 85. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços após as 12 (doze) horas das sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais.

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços nas sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 029/SDR – MAFRA de 10/10/2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Sílvia R. Schneider, mat. nº 201.468-8-03, fiscal titular, e Jucelia C. Cieslinski, mat. nº 297.415-0-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de preço nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. – CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB São João Batista, Gestor do Contrato Hilda Maria Spolte Costa Matrícula 184.914-5-01, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246756

PORTARIA Nº 030/SDR – MAFRA de 10/10/2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Edson de Mello, mat. nº 331.588-1-03, fiscal titular, e Edmilson Cieslinski, mat. nº 374.152-4-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de preço nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. – CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Irene Reva Zadorosny, Gestor do Contrato Eneiza Franco dos Santos Matrícula 195.907-7-03, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 248759

PORTARIA Nº 031/SDR – MAFRA de 10/10/2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Ivete Fiamoncini Barabach, mat. nº 161.487-8-01, fiscal titular, e Neli Poma, mat. nº 358.569-7-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de preço nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. – CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Maria Avelina de Oliveira Furtado, Gestor do Contrato José Francisco Woehl Matrícula 313.357-5-04, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 248760

PORTARIA Nº 032/SDR – MAFRA de 10/10/2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Gilvan Schadeck, mat. nº 208.685-9-02, fiscal titular, e André Dombrowski, mat. nº 170.135-3-01, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de preço nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. – CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Manoel Ribeiro Furtado, Gestor do Contrato Cidemar José Hatochinski Matrícula 323.501-7-05, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246761

PORTARIA Nº 033/SDR – MAFRA de 10/10/2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MAFRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o a Lei Estadual nº 381/07, de 07/05/2007, Decreto nº. 2642 de 22/09/2009, resolve Nomear os servidores: Rosemar N. Woltechen, mat. nº 277.323-2-03, fiscal titular, e Lillian Ap. Ornbka Poloanski, mat. nº 314.356-2-03, fiscal substituto, do contrato vinculado a Tomada de preço nº 034/2014, celebrado com a empresa E.S.E. Construções Ltda. – CNPJ- 83805101/0001-67, para Aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica e infraestrutura básica para a EEB Paulo Cristiano Heyse, Gestor do Contrato Feliquiel de Lima Matrícula 367.186-6-03, Abel Schroeder-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Mafra.

Cod. Mat.: 246764

Regional de Rio do Sul

Relatório nº 10/2013 - SDR Rio do Sul

© Secretária Regional Italo Goral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95, e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de outubro de 2014 - do encargo nº 18.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor R\$	Motivo
398064	Italo Goral	1	R\$ 340,00	RS
398064	Italo Goral	1	R\$ 340,00	RS
172378	Artur Fanton	1/2	R\$ 50,00	MO
TOTAL			R\$ 730,00	

A legenda de motivos poderá ser adaptada às necessidades de cada órgão ou entidade

MO: Motorista – RS: Reunião de Serviço – OM: Outros Motivos

Cod. Mat.: 246832

Regional de São Miguel d'Oeste

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2014TR003401. O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL de SMOESTE-SC, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE BELMONTE, denominada CONVENIENTE celebram o presente CONVÊNIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. O presente Convênio tem por objeto, o repasse da quantia financeira para contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e projetos de engenharia para o sistema de esgoto sanitário localizado no limite urbano da cidade, ações de proteção dos recursos hídricos e melhoria da qualidade da população, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo nº SDR0100001747/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOAÇÃO. O valor global do presente convênio é de R\$ 52.941,18. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA: Este convênio terá início a partir da sua publicação no D.O.E. até 31/12/2014 DATA E ASSINATURAS. São Miguel do Oeste, 23 de outubro de 2014. VOLMIR JOSÉ GIUMBELLI, pela secretaria de Desenvolvimento Regional e GENÉSIO BRESSIANI pelo Município de BELMONTE.

Cod. Mat.: 246623

SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR2152 - ORIGEM: PARTES: Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 30/04/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Genésio Bressiani pela conveniente.

Cod. Mat.: 246691

SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2014TR2685 - ORIGEM: PARTES: Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 30/05/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Genésio Bressiani pela conveniente.

Cod. Mat.: 246695

SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013TR3970 - ORIGEM: PARTES: Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 31/12/2014 passa a vigorar até 28/03/2015 CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Genésio Bressiani pela conveniente.

Cod. Mat.: 246708

SDR01/SMO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013TR3545 - ORIGEM: PARTES: Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste. Conveniente: MUNICÍPIO DE DESCANSO. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, o prazo que expirava em 01/10/2014 passa a vigorar até 31/12/2014 CLÁUSULA TERCEIRA: Da manutenção das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Originário. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 31 de outubro de 2014. Signatários: Volmir José Giumbelli pela concedente e Hélio José Daltoé pela conveniente.

Cod. Mat.: 246815

Autarquias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA - CATARINA - AGESAN RESOLUÇÃO AGESAN 032, de 23 de outubro de 2014. Dispõe sobre a criação das tabelas de preços do SAMAE de Antópolis.

Cod. Mat.: 246660

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA - CATARINA - AGESAN RESOLUÇÃO AGESAN 019, de 28 de outubro de 2014. Dispõe sobre a alteração dos artigos nºs 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Cod. Mat.: 246662

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

ORDEN DE SERVIÇO / DETER Nº 957 / 2014. DESTINATÁRIO: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 6162/2014 SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora para na linha 837-0 São Roque 10/ Campos Novos, cancelar todos os horários existentes para implantar, com partidas de São Roque 10 às 07:30 horas e 18:15 horas, de segunda a sábado, e de Campos Novos 06:00 horas e 12:00 horas, de segunda a sábado, anual.FLORIANÓPOLIS, 31 de Outubro de 2014. NERI FRANCISCO GARCIA PRESIDENTE

Cod. Mat.: 246668

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

ORDEN DE SERVIÇO / DETER Nº 956 / 2014. DESTINATÁRIO: TRANSPORTES ALVORADA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 4337/2014. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda na linha 670-0 Farol Santa Marta Tubarão as seguintes alterações: I-Altera partidas de Santa Marta das 13:00 horas de segunda à sexta-feira, anual para 07:30 horas nas segundas, quartas e sextas-feiras, anual e com partidas de Tubarão das 16:15 horas de segunda à sexta-feira, anual para 12:00 horas nas segundas, quartas e sextas-feiras, anual; II-Implantar seção do Farol de Santa Marta para Passagem da Barra e vice-versa; III-Equiparação tarifária para as seções Farol de Santa Marta-Passagem da Barra, Farol de Santa Marta- Campos Verdes e Passagem da Barra- Campos Verdes, com a tarifa urbana de Laguna.IV-Alterar tarifa na seção Farol Santa Marta- Tubarão, devido reificação de quilômetros.FLORIANÓPOLIS, 31 de Outubro de 2014. NERI FRANCISCO GARCIA PRESIDENTE

Cod. Mat.: 246668

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 138/2014. (REF. PROCESSO DETER 9544/2014).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684, de 09 de maio de 1990 e do artigo 22 do Decreto 12.601 de 06 de novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, sobre o pedido formulado pela empresa BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA requer a implantação de serviço diferenciado no ramal da linha

